



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2020

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JOCIMAR JOSÉ PALETA, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

- 1. Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Suélen Garcia Maciel
- 2. Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia
- 3. Secretaria de Esportes:**
Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira
- 4. Secretaria de Saúde:**
Titular: Pedro Pereira da Silva
Suplente: Thaís Fernanda Trevizan



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 5. Secretaria de Fazenda e Finanças:**
Titular: Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves
Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

- 1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:**
Titular: Daiane Fátima da Silva Guilherme
Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto
- 2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:**
Titular: Ana Paula Aguilera
Suplente: Débora Gonçalves da Silva Bueno
- 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:**
Titular: Fernanda Gomes Ferreira Rodrigues
Suplente: Maria Cristina Biduti Resende
- 4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:**
Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins
Suplente: Alícia Ferreira Gomes de Freitas
- 5. Pastoral da Criança:**
Titular: Maria Ferreira Mendes
Suplente: Alzira Rossi Faeda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 054/2019 de 13 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2020.

JOCIMAR JOSÉ PALETA
*Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8339
Página nº: TRIB – B7
Data de: 14/08/2020